



**COUNCIL OF  
THE EUROPEAN UNION**

**Brussels, 31 August 2012**

**13288/12**

**JUR 462  
ASIM 103  
NT 23  
OC 457**

**LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF**

Subject: Council Decision of on the signing, on behalf of the European Union, of the Agreement between the European Union and the Republic of Turkey on the readmission of persons residing without authorisation

(10676/12, 22.6.2012)

---

LANGUAGES concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE according to the Council Statement of 1975.

(The procedures are explained in Council document 5980/07 JUR 49, available in the official languages, together with a translation of the structure of this cover page)

— Procedure 2(b) (obvious errors in one language version)

TIME LIMIT for the agreement of the Presidency: 3 days

**Any observations regarding this corrigendum should be notified to the Presidency:**

**Mrs. Demetra Kalli and Mrs. Anna Marcoulli:**

**e-mail: [dkalli@law.gov.cy](mailto:dkalli@law.gov.cy)**

**[amarcoulli@law.gov.cy](mailto:amarcoulli@law.gov.cy)**

**RETIFICAÇÃO**

à Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização

(10676/12 de 22.6.2012)

Na página 2, considerando (1),

Onde se lê:

"(1) Em 28 de novembro de 2002, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com a República da Turquia relativas ao Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas residentes sem autorização ("o Acordo"). As negociações foram concluídas com êxito e o Acordo foi rubricado em 14 de maio de 2012.",

leia-se:

"(1) Em 28 de novembro de 2002, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com a República da Turquia relativas ao Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização ("o Acordo"). As negociações foram concluídas com êxito e o Acordo foi rubricado em 21 de junho de 2012."

Na página 2, considerando (2),

Onde se lê:

"(2) Nos termos do artigo 3.º do Protocolo n.º 21 relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Reino Unido ainda não notificou a sua intenção de participar na adoção e na aplicação da presente decisão.",

leia-se:

"(2) Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Protocolo n.º 21 relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e sem prejuízo do artigo 4.º do Protocolo acima referido, o Reino Unido não participa na adoção da presente decisão e não fica a ela vinculado nem sujeito à sua aplicação."

Na página 2, considerando (3),

Onde se lê:

"(3) Nos termos do artigo 3.º do Protocolo n.º 21 relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Irlanda ainda não notificou a sua intenção de participar na adoção e na aplicação da presente decisão.",

leia-se:

"(3) Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Protocolo n.º 21 relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e sem prejuízo do artigo 4.º do Protocolo acima referido, a Irlanda não participa na adoção da presente decisão e não fica a ela vinculada nem sujeita à sua aplicação."